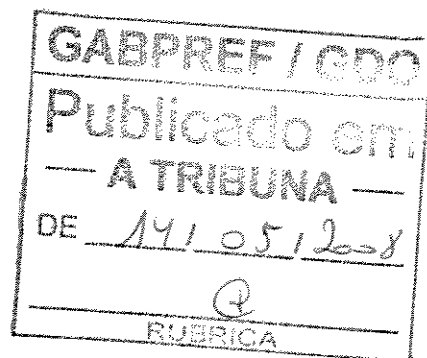




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.392



**Denomina logradouro público
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco René Borges Esbardelotti** o logradouro público com início na Rua Professora Doralice de Oliveira Neves (ponto de coordenadas UTM E= 364.378,21 e N= 7.759.640,43) entre a Avenida Jerônimo Vervloet e a Rua Professor Renato Ribeiro dos Santos, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.375,84 e N= 7.759.664,80), no bairro Maria Ortiz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2448259/08
/ccmt